

EDITAL Nº 37 / 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE LOTES DE TERRENO SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE POIARES - POLO II

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua **reunião de 05 de setembro de 2025**, aprovou, de acordo com *Regulamento de Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Vila Nova de Poiares - Polo II*, devidamente aprovado pelos órgãos competentes e, consequentemente, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 10, de 15 de janeiro de 2019, e declaração de retificação nº 397/2019, no Diário da República, 2ª Série, nº 86, de 6 de maio de 2019 (doravante designado por Regulamento), **a abertura do CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE QUATRO LOTES DE TERRENO SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE POIARES - POLO II**.

O supracitado Regulamento pode ser consultado no Balcão Único de Atendimento sito no Edifício dos Paços do Concelho, bem como na página oficial do Município https://api.cm-vilanovadepoiares.pt/uploads/1/1/DOCUMENTOS/CM/REGULAMENTOS/retifica%C3%A7%C3%A3o rzi.pdf.

Os lotes objeto do concurso, cujas plantas de localização e de implantação com quadro sinótico, que se encontram anexas ao presente edital, tem a seguinte descrição:

- Lote E21 Parcela de terreno dentro dos limites urbanos do PDM, com área de 2.930,1 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel de Poiares, sob o número 1811, confrontando a Norte com Lote E20, a Sul com Lote E22, a Nascente e a Poente com Estrada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Poiares, sob o número 3748/20180517, e aí inscrito a favor do Município de Vila Nova de Poiares.
- Lote R03 Parcela de terreno dentro dos limites urbanos do PDM, com área de 4.924,8 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel de Poiares, sob o número P1962, confrontando a Norte com Ribeira, a Sul com Lote R02, a Nascente com Estrada e a Poente com Ribeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Poiares, sob o número 2896/20100727, e aí inscrito a favor do Município de Vila Nova de Poiares.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

O prazo para apresentação das candidaturas (1ª fase) decorrerá até ao dia **24 de setembro de 2025.**

DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ÂMBITO DA CANDIDATURA:

De acordo com o artigo 7º do Regulamento, os candidatos devem apresentar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal com os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do interessado (nome completo, morada, número de identificação fiscal e cartão de cidadão). Caso o interessado seja pessoa coletiva deverá juntar certidão permanente da sociedade ou número de acesso à mesma, e identificar o representante legal da sociedade. Deverá também indicar os contactos telefónicos;
- b) Identificação do lote pretendido, bem como possíveis alternativas;
- c) A atividade a ser desenvolvida pelo empresário ou empresa, especificando se se trata de uma empresa nova, criação de sucursal/filial ou de transferência de empresa e neste caso, de que local;
- d) O número de postos de trabalha a criar ou existentes;
- e) O montante de investimento a realizar;
- f) As fases e calendarização do projeto de investimento (prazos a cumprir no faseamento da construção e de inicio da respetiva laboração);
- g) Indicação das áreas previstas de ocupação do solo para o lote pretendido;
- h) Outros dados que considerar essenciais e que possam influenciar na seleção das candidaturas.

São ainda anexados ao requerimento de candidatura:

- a) Cópias das duas últimas declarações de IRS ou IRC, tratando-se o interessado de pessoa singular ou coletiva respetivamente;
- b) Certidão permanente da sociedade, caso se trate de pessoa coletiva;
- c) Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., que comprove a inexistência de dívidas à Segurança Social;
- d) Certidão comprovativa da situação de regularização de dívidas relativas a impostos emitida pela Autoridade Tributária;
- e) Declaração de conhecimento e aceitação expressa das condições estipuladas no presente regulamento.

A falta de indicação de algum dos elementos solicitados, bem como a junção dos documentos suprarreferidos, poderá dar lugar à exclusão dos candidatos (nº 3 do artigo 7.º do Regulamento).*

O processo de seleção terá em conta todos os fatores de ponderação previstos no artigo 8.º do Regulamento, pelo que a candidatura a apresentar pelo interessado, deverá mencionar e demonstrar os vários fatores de ponderação ali mencionados.

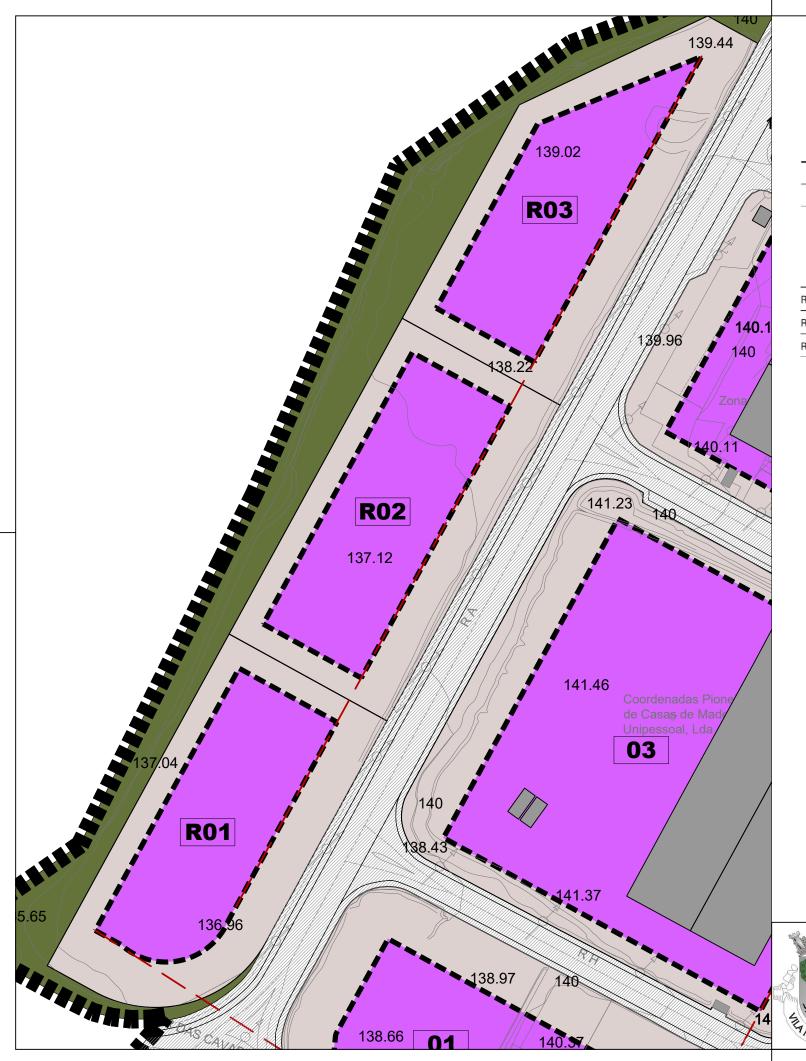
*INFORMAÇÃO BÁSICA A PRESTAR AO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS (nos termos do artigo 13.º do RGPD com consentimento do titular):

- 1. O Município de Vila Nova de Poiares respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.
- 2. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
- 3. O tratamento dos dados por parte do Município de Vila Nova de Poiares respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:
 - Responsável pelo tratamento: Município de Vila Nova de Poiares, pessoa coletiva n.º 505 371 600, com sede em Largo da República, 3350-156 Vila Nova de Poiares, Telefone: 239 420 850, Fax: 239 421 800, E-mail: geral@cm-vilanovadepoiares.pt;
 - Finalidade do tratamento: os dados pessoais solicitados permitem a avaliação e seriação de candidaturas nos termos do Regulamento;
 - Base de licitude do tratamento: cumprimento de obrigação regulamentada (artigo 7.º do Regulamento). A não cedência de dados poderá resultar no impedimento da avaliação e seriação de candidaturas nos termos do Regulamento.
 - **Destinatário(s) dos dados**: Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor; podendo os dados recolhidos poderão ser partilhados com terceiros apenas para cumprimento de relações contratuais ou obrigações legais.
 - Direitos dos titulares dos dados: Aos titulares dos dados assistem os direitos previstos no artigo 13.º do RGPD, nomeadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.
 - Prazo de conservação dos dados: Os dados serão preservados durante os prazos definidos na legislação aplicável ao pedido.
- 4. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-vilanovadepoiares.pt o envie um e-mail para o Encarregado de Proteção de Dados: depo@cm-vilanovadepoiares.pt o.
- 5. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

Vila Nova de Poiares, 09 de setembro de 2025 O Presidente da Câmara Municipal

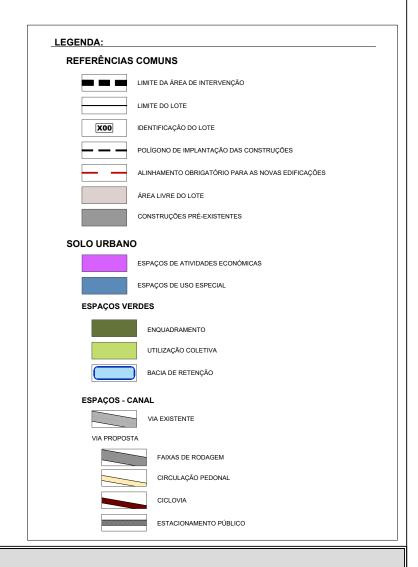
> Assinado de forma digital por JOAO MIGUEL SOUSA HENRIQUES

Dados: 2025.09.09 14:58:28 +01'00'





Parâmetros Urbanísticos													
Lotes		Edificabilidade Máxima									Índices		
N.º do lote	Área	Polígono máx, implantação	Área máx. implantação		Área máx. construção		N.º máx. de pisos		Altura				
			Espaço Ativ. Económicas	Espaço Uso Especial	Espaço Ativ. Económicas	Espaço Uso Especial	Acima cota	Abaixo cota	máx.da fachada (¹)	lo (máx)	lu (máx)	limp (máx)	
	[m²]	[m²]	[m²]	[m²]	[m²]	[m²]	so l eira	soleira					
R01	4 996,7	2 559,9	2 559,9	0,0	4 497,0	0,0	3	0	11	51%	0,90	80%	
R02	5 009,0	2 669,2	2 669,2	0,0	4 508,1	0,0	3	0	11	53%	0,90	80%	
R03	4 924,8	2 401,1	2 401,1	0,0	4 432,3	0,0	3	0	11	49%	0,90	80%	





Designação:

PLANO DE PORMENOR DO POLO II DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE POIARES

Projecto:

Lotes R01 - R02 - R03

Escala: Data: Desenho: Telma Graça

O técnico: Telma Graça



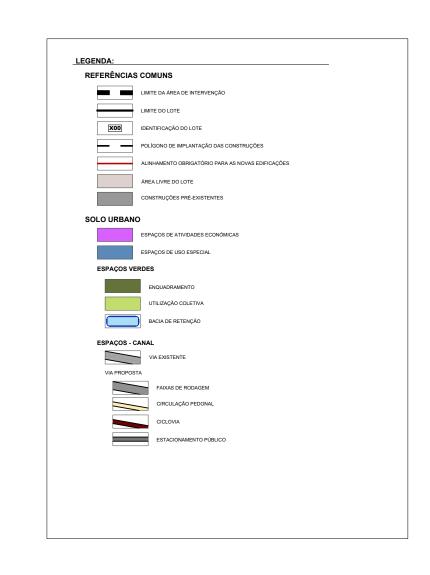
21

22

147.26



				Parâme	tros Urbanísticos	3							
Lotes		Edificabilidade Máxima								Índices			
N.º do lote	Área	Polígono máx, implantação	Área máx. implantação		Área máx, construção		N.º máx. de pisos		Aitura				
			Espaço Ativ. Económicas	Espaço Uso Especial	Espaço Ativ. Económicas	Espaço Uso Especial	Acima cota	Abaixo cota soleira	máx.da fachada (¹)	lo (máx)	lu (máx)	limp (máx)	
	[m²]	[m²]	[m²]	[m²]	[m²]	[m²]	so l eira		[m]				
E20	4 528,5	2 233,5	2 233,5	0,0	4 075,7	0,0	3	0	11	49%	0,90	80%	
E21	2 930,1	1 275,9	1 275,9	0,0	2 637,1	0,0	3	0	11	44%	0,90	80%	



Paramêtros Geométricos:

0.86



158.14

160

Designação:

PLANO DE PORMENOR DO POLO II DA ZONA INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE POIARES

Projecto:

1,60

Atualização de Áreas Lotes 20 e 21

Escala: Julho 2025 1:500

Desenho: Telma Graça

Telma Graça